



ATLAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
39.690.295/0001-00

PROPOSTA READEQUADA

Dados do Processo

Município: Chorozinho / CE

Unidade gestora: Fundo Municipal de Assistência Social

Número do processo: 2024.11.26.001-PE

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número da contratação: 2025.02.05.012-PE

Data da abertura: 17/03/2025 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: ATLAS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Telefone: (85) 9715-5086 / (85) 9715-5086

CNPJ/MF: 39.690.295/0001-00

E-mail: atlascomercioeconstrucao@gmail.com

Endereço: Rua Júlio Azevedo, 1730, SALA 10, Cocó, Fortaleza / CE - CEP: 60.192-310

Dados da Proposta de Preços:

LOTE 2

2 - BORRACHA BRANCA TIPO ESCOLAR, CAIXA COM 50 UNID

Especificação: BORRACHA BRANCA TIPO ESCOLAR, CAIXA COM 50 UNID

Quantidade: 20,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 17,00

Valor total: R\$ 340,00

Fabricante/Marca: mercur

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 25,85

6 - CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA FINA CAIXA COM 50 UNIDADES

Especificação: CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA FINA CAIXA COM 50 UNIDADES

Quantidade: 50,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 35,00

Valor total: R\$ 1.750,00

Fabricante/Marca: bic

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 54,90

7 - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA FINA CAIXA COM 50 UNIDADES

Especificação: CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA FINA CAIXA COM 50 UNIDADES

Quantidade: 50,0

Unidade: Caixa



ATLAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
39.690.295/0001-00

Valor unitário: R\$ 34,44

Valor total: R\$ 1.722,00

Fabricante/Marca: bic

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 58,46

11 - CORRETIVO EM FITA 5MMX6M - BLISTER COM 1 UNIDADE

Especificação: CORRETIVO EM FITA 5MMX6M - BLISTER COM 1 UNIDADE

Quantidade: 60,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 4,00

Valor total: R\$ 240,00

Fabricante/Marca: mercur

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 7,08

12 - CORRETIVO LÍQUIDO PARA PAPEL À BASE D'ÁGUA COM 18ML, CAIXA COM 6 UNIDADES

Especificação: CORRETIVO LÍQUIDO PARA PAPEL À BASE D'ÁGUA COM 18ML, CAIXA COM 6 UNIDADES

Quantidade: 8,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 16,00

Valor total: R\$ 128,00

Fabricante/Marca: mercur

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 25,13

21 - COLA DE CONTATO BISNAGA 75G - BRASCOPLAST

Especificação: COLA DE CONTATO BISNAGA 75G - BRASCOPLAST

Quantidade: 80,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 7,00

Valor total: R\$ 560,00

Fabricante/Marca: colafix

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 12,59

26 - MARCA TEXTO COR AMARELO CAIXA COM 12 UNIDADES

Especificação: MARCA TEXTO COR AMARELO CAIXA COM 12 UNIDADES

Quantidade: 60,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 17,00

Valor total: R\$ 1.020,00

Fabricante/Marca: cis

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 26,46

36 - POST IT - NOTAS ADESIVAS PACOTE CONTENDO 100 NOTAS - TAM 76MMX76MM (3"X3")

Especificação: POST IT - NOTAS ADESIVAS PACOTE CONTENDO 100 NOTAS - TAM 76MMX76MM (3"X3")

Quantidade: 80,0

Unidade: Pacote

Valor unitário: R\$ 7,00

Valor total: R\$ 560,00



ATLAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
39.690.295/0001-00

Fabricante/Marca: notefix

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 11,05

48 - APONTADOR DE LÁPIS MANUAL PORTÁTIL, C/ 1 FURO EM PLASTICO RÍGIDO, SEM DEPÓSITO - CX C/ 12

Especificação: APONTADOR DE LÁPIS MANUAL PORTÁTIL, C/ 1 FURO EM PLASTICO RÍGIDO, SEM DEPÓSITO - CX C/ 12

Quantidade: 20,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 5,00

Valor total: R\$ 100,00

Fabricante/Marca: cis

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 8,92

51 - COLA ADESIVO INSTANTÂNEO COM 12 UNIDADES

Especificação: COLA ADESIVO INSTANTÂNEO COM 12 UNIDADES

Quantidade: 30,0

Unidade: Cartela

Valor unitário: R\$ 14,00

Valor total: R\$ 420,00

Fabricante/Marca: colafix

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 22,08

58 - LÁPIS DE COR GRANDE ESTOJO COM 12 CORES SORTIDAS

Especificação: LÁPIS DE COR GRANDE ESTOJO COM 12 CORES SORTIDAS

Quantidade: 40,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 8,00

Valor total: R\$ 320,00

Fabricante/Marca: global

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 12,21

62 - PINCEL ESCOLAR 12/1 PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES

Especificação: PINCEL ESCOLAR 12/1 PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES

Quantidade: 40,0

Unidade: Pacote

Valor unitário: R\$ 25,00

Valor total: R\$ 1.000,00

Fabricante/Marca: mercur

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 39,17

65 - PINCEL CHATO Nº: 151-8 (PINCEL PARA TECIDO FINO)

Especificação: PINCEL CHATO Nº: 151-8 (PINCEL PARA TECIDO FINO)

Quantidade: 260,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 3,50

Valor total: R\$ 910,00



ATLAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
39.690.295/0001-00

Fabricante/Marca: mercur

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 5,42

76 - COLA BRANCA EMBALAGEM COM 90G

Especificação: COLA BRANCA EMBALAGEM COM 90G

Quantidade: 80,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 3,00

Valor total: R\$ 240,00

Fabricante/Marca: colafix

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 4,19

77 - COLA PARA ISOPOR EMBALAGEM COM 90G

Especificação: COLA PARA ISOPOR EMBALAGEM COM 90G

Quantidade: 70,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 4,00

Valor total: R\$ 280,00

Fabricante/Marca: colafix

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 7,20

Valor total - LOTE 2: R\$ 9.590,00 - (nove mil, quinhentos e noventa reais)

LOTE 3

3 - CADERNO10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS, COM 1/4 ESPIRAL E CAPA DURA

Especificação: CADERNO 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS, COM 1/4 ESPIRAL E CAPA DURA

Quantidade: 110,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 12,00

Valor total: R\$ 1.320,00

Fabricante/Marca: kbom

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 20,99

4 - CADERNO12 MATÉRIAS, 292 FLS, COM ESPIRAL E CAPA DURA

Especificação: CADERNO12 MATÉRIAS, 292 FLS, COM ESPIRAL E CAPA DURA

Quantidade: 60,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 13,00

Valor total: R\$ 780,00

Fabricante/Marca: kbom

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 25,18



ATLAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
39.690.295/0001-00

20 – PAPEL CARTOLINA 50X66 140G PACOTE C/ 20 UNIDADES NAS CORES AZUL, BRANCO, AMARELO

Especificação: PAPEL CARTOLINA 50X66 140G PACOTE C/ 20 UNIDADES NAS CORES AZUL, BRANCO, AMARELO

Quantidade: 70,0

Unidade: Pacote

Valor unitário: R\$ 50,00

Valor total: R\$ 3.500,00

Fabricante/Marca: chamex

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 86,30

27 – PAPEL 40KG A4 – PCT C/ 200 FOLHAS

Especificação: PAPEL 40KG A4 – PCT C/ 200 FOLHAS.

Quantidade: 40,0

Unidade: Pacote

Valor unitário: R\$ 32,00

Valor total: R\$ 1.280,00

Fabricante/Marca: chamex

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 37,38

28 – PAPEL ADESIVO A4 PCT COM 50 UNID

Especificação: PAPEL ADESIVO A4 PCT COM 50 UNID

Quantidade: 50,0

Unidade: Pacote

Valor unitário: R\$ 20,00

Valor total: R\$ 1.000,00

Fabricante/Marca: chamex

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 32,09

29 – PAPEL CELOFANE COLORIDO C/50 UNID

Especificação: PAPEL CELOFANE COLORIDO C/50 UNID

Quantidade: 40,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 40,00

Valor total: R\$ 1.600,00

Fabricante/Marca: chamex

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 65,27

30 – PAPEL COUCHE A4 PCT COM 170 FOLHAS

Especificação: PAPEL COUCHE A4 PCT COM 170 FOLHAS

Quantidade: 50,0

Unidade: Resmas 500 FOLHA

Valor unitário: R\$ 22,00

Valor total: R\$ 1.100,00

Fabricante/Marca: chamex

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 33,41



ATLAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
39.690.295/0001-00

31 – PAPEL FOTOGRÁFICO, 180 G – PACOTE COM 50 FOLHAS

Especificação: PAPEL FOTOGRÁFICO, 180 G – PACOTE COM 50 FOLHAS

Quantidade: 80,0

Unidade: Pacote

Valor unitário: R\$ 17,00

Valor total: R\$ 1.360,00

Fabricante/Marca: chamex

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 28,81

35 – PISTOLA DE COLA QUENTE FINA DE 10W

Especificação: PISTOLA DE COLA QUENTE FINA DE 10W

Quantidade: 80,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 18,70

Valor total: R\$ 1.496,00

Fabricante/Marca: mercur

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 26,21

41 – PAPEL OFICIO A4 RESMAS COM 500 FOLHAS – CAIXA COM 10 UNIDADES DE RESMAS.

Especificação: PAPEL OFICIO A4 RESMAS COM 500 FOLHAS – CAIXA COM 10 UNIDADES DE RESMAS.

Quantidade: 300,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 260,00

Valor total: R\$ 78.000,00

Fabricante/Marca: chamex

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 291,61

44 – ROLO DE TNT 40G – 50 METROS 1,40 DE LARGURA NAS CORES AZUL E BRANCO

Especificação: ROLO DE TNT 40G – 50 METROS 1,40 DE LARGURA NAS CORES AZUL E BRANCO

Quantidade: 80,0

Unidade: Rolo

Valor unitário: R\$ 65,00

Valor total: R\$ 5.200,00

Fabricante/Marca: malibu

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 101,53

49 – BALÃO TRADICIONAL Nº 7.0 PACOTE COM 50 UNIDADES NAS CORES: (AZUL, BRANCO, ABARELO, ROSA)

Especificação: BALÃO TRADICIONAL Nº 7.0 PACOTE COM 50 UNIDADES NAS CORES: (AZUL, BRANCO, ABARELO, ROSA)

Quantidade: 150,0

Unidade: Pacote

Valor unitário: R\$ 10,00

Valor total: R\$ 1.500,00

Fabricante/Marca: ballontech

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 16,18



ATLAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
39.690.295/0001-00

50 - BARBANTE COMUM FIO DE SISAL – ROLO COM 200 METROS

Especificação: BARBANTE COMUM FIO DE SISAL – ROLO COM 200 METROS

Quantidade: 50,0

Unidade: Rolo

Valor unitário: R\$ 19,00

Valor total: R\$ 950,00

Fabricante/Marca: progresso

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 27,60

52 - EVA GLITERIZADO PACOTE COM 10 UNIDADES NAS CORES PRATA, DOURADO, ROSA E AZUL

Especificação: EVA GLITERIZADO PACOTE COM 10 UNIDADES NAS CORES PRATA, DOURADO, ROSA E AZUL

Quantidade: 30,0

Unidade: Pacote

Valor unitário: R\$ 28,00

Valor total: R\$ 840,00

Fabricante/Marca: progresso

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 48,12

53 - Fita Decorativa Plastica Para Laço Bola 15mmx50mts

Especificação: Fita Decorativa Plastica Para Laço Bola 15mmx50mts na cores azul, branco, amarelo, rosa,

Quantidade: 50,0

Unidade: Rolo

Valor unitário: R\$ 6,00

Valor total: R\$ 300,00

Fabricante/Marca: progresso

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 9,46

54 - FITA DECORATIVA DE CETIM AZUL, ROSA E AMARELO Nº1 DE LARGURA 7MM

Especificação: FITA DECORATIVA DE CETIM AZUL, ROSA E AMARELO Nº1 DE LARGURA 7MM

Quantidade: 50,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 5,00

Valor total: R\$ 250,00

Fabricante/Marca: progresso

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 7,33

55 - FOLHA DE EVA 40X48 CM – PACOTE COM 10 UNIDADES NAS CORES AZUL, BRANCO, ROSA E AMARELO

Especificação: FOLHA DE EVA 40X48 CM – PACOTE COM 10 UNIDADES NAS CORES AZUL, BRANCO, ROSA E AMARELO

Quantidade: 30,0

Unidade: Pacote

Valor unitário: R\$ 19,00

Valor total: R\$ 570,00

Fabricante/Marca: chamex

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 31,87



ATLAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
39.690.295/0001-00

56 - ARGILA NATURAL PARA ARTESANATOS EM GERAL

Especificação: ARGILA NATURAL PARA ARTESANATOS EM GERAL

Quantidade: 20,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 9,00

Valor total: R\$ 180,00

Fabricante/Marca: leo&leo

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 16,67

57 - GLITER DE FRASCO COOM 3G NAS CORES AZUL, VERDE, ROSA, AMARELO

Especificação: GLITER DE FRASCO COOM 3G NAS CORES AZUL, VERDE, ROSA, AMARELO

Quantidade: 120,0

Unidade: Frasco

Valor unitário: R\$ 1,50

Valor total: R\$ 180,00

Fabricante/Marca: leo&leo

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 2,07

59 - MASSA DE MODELAR 90 GRAMAS - CAIXINHA COM 06 UNIDADES

Especificação: MASSA DE MODELAR 90 GRAMAS - CAIXINHA COM 06 UNIDADES

Quantidade: 40,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 3,00

Valor total: R\$ 120,00

Fabricante/Marca: leo&leo

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 4,81

60 - PALITO PARA CHURRASCO PCT COM 50 UNID

Especificação: PALITO PARA CHURRASCO PCT COM 50 UNID

Quantidade: 80,0

Unidade: Pacote

Valor unitário: R\$ 5,00

Valor total: R\$ 400,00

Fabricante/Marca: theoto

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 8,38

61 - PALITO PARA PICOLÉ PCT COM 50 UNID

Especificação: PALITO PARA PICOLÉ PCT COM 50 UNID

Quantidade: 50,0

Unidade: Pacote

Valor unitário: R\$ 3,00

Valor total: R\$ 150,00

Fabricante/Marca: theoto

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 4,03

63 - TINTA GUACHE CAIXA COM 12 UNIDADES



ATLAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
39.690.295/0001-00

Especificação: TINTA GUACHE CAIXA COM 12 UNIDADES

Quantidade: 80,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 5,00

Valor total: R\$ 400,00

Fabricante/Marca: acrílex

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 8,90

66 - TINTA PARA TECIDO DE 15 ML NAS CORES: AMARELO, BRANCO, PRETO, AZUL, VERMELHO E VERDE.

Especificação: TINTA PARA TECIDO DE 15 ML NAS CORES: AMARELO, BRANCO, PRETO, AZUL, VERMELHO E VERDE.

Quantidade: 200,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 9,00

Valor total: R\$ 1.800,00

Fabricante/Marca: acrílex

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 17,11

72 - BASTÃO DE SILICONE PARA COLA QUENTE TRANSPARENTE 11,2MMX300MM

Especificação: BASTÃO DE SILICONE PARA COLA QUENTE TRANSPARENTE 11,2MMX300MM

Quantidade: 80,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1,30

Valor total: R\$ 104,00

Fabricante/Marca: acrílex

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 2,23

73 - COLA GLITTER CX COM 6 UND EM CORES DIVERSAS

Especificação: COLA GLITTER CX COM 6 UND EM CORES DIVERSAS

Quantidade: 40,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 10,00

Valor total: R\$ 400,00

Fabricante/Marca: acrílex

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 17,18

75 - PAPEL LAMINADO 45X59 CORES VARIADAS (DOURADO, PRATA, AZUL, ROSA E VERMELHO)

Especificação: PAPEL LAMINADO 45X59 CORES VARIADAS (DOURADO, PRATA, AZUL, ROSA E VERMELHO)

Quantidade: 80,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1,50

Valor total: R\$ 120,00

Fabricante/Marca: chamex

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 2,15

Valor total - LOTE 3: R\$ 104.900,00 - (cento e quatro mil, novecentos reais)



ATLAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
39.690.295/0001-00

LOTE 4

1 – ARQUIVO MORTO OFÍCIO, EM POLIPROPILENO, NA COR AZUL, MEDINDO 35X13X25cm (AXLXP)

Especificação: ARQUIVO MORTO OFÍCIO, EM POLIPROPILENO, NA COR AZUL, MEDINDO 35X13X25cm (AXLXP)

Quantidade: 170,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 6,00

Valor total: R\$ 1.020,00

Fabricante/Marca: dello

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 7,13

10 – COLECIONADOR DE PAPELÃO COM ELÁSTICO NA COR AZUL

Especificação: COLECIONADOR DE PAPELÃO COM ELÁSTICO NA COR AZUL

Quantidade: 600,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 4,00

Valor total: R\$ 2.400,00

Fabricante/Marca: dello

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 4,58

13 – ENVELOPE DE PAPEL FORMATO A4 CAIXA COM 100 UNIDADES

Especificação: ENVELOPE DE PAPEL FORMATO A4 CAIXA COM 100 UNIDADES

Quantidade: 8,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 43,20

Valor total: R\$ 345,60

Fabricante/Marca: dello

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 63,22

14 – ENVELOPE FORMATO 162MMX229MM CAIXA COM 100 UNIDADES

Especificação: ENVELOPE FORMATO 162MMX229MM CAIXA COM 100 UNIDADES

Quantidade: 40,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 20,00

Valor total: R\$ 800,00

Fabricante/Marca: dello

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 27,22

25 – LIVRO DE PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA ¼, COM 100FLS, CAPA PAPELÃO REVESTIDO EM PAPEL OFF-SET 120 GR/M2 PLASTIFICADO, MIOLO EM PAPEL OFF-SET 56GR/M2 C/ FOLHAS NUMERADAS, FORMATO DE CAPA 215X157MM E MIOLO 205X150MM.



ATLAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
39.690.295/0001-00

Especificação: LIVRO DE PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA ¼, COM 100FLS, CAPA PAPELÃO REVESTIDO EM PAPEL OFF-SET 120 GR/M2 PLASTIFICADO, MIOLO EM PAPEL OFF-SET 56GR/M2 C/ FOLHAS NUMERADAS, FORMATO DE CAPA 215X157MM E MIOLO 205X150MM

Quantidade: 10,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 10,00

Valor total: R\$ 100,00

Fabricante/Marca: tamoio

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 14,88

32 - PASTA TIPO CANALETA NA COR AZUL - PACOTE COM 10 UNIDADES

Especificação: PASTA TIPO CANALETA NA COR AZUL - PACOTE COM 10 UNIDADES

Quantidade: 80,0

Unidade: Pacote

Valor unitário: R\$ 25,00

Valor total: R\$ 2.000,00

Fabricante/Marca: dello

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 32,24

37 - PRANCHETA OFICIO/A4 EM MDF CLIPE METAL

Especificação: PRANCHETA OFICIO/A4 EM MDF CLIPE METAL

Quantidade: 80,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 8,00

Valor total: R\$ 640,00

Fabricante/Marca: dello

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 9,28

38 - RÉGUA 30CM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE

Especificação: RÉGUA 30CM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE

Quantidade: 38,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 3,80

Valor total: R\$ 144,40

Fabricante/Marca: mercur

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 4,35

42 - PASTA COLECIONADOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO NA COR AZUL 4CM

Especificação: PASTA COLECIONADOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO NA COR AZUL 4CM

Quantidade: 100,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 5,50

Valor total: R\$ 550,00

Fabricante/Marca: dello

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 6,45

43 - PASTA SUSPENSA - CAIXA COM 50 UNIDADES



ATLAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
39.690.295/0001-00

Especificação: PASTA SUSPENSA – CAIXA COM 50 UNIDADES

Quantidade: 100,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 125,00

Valor total: R\$ 12.500,00

Fabricante/Marca: dello

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 156,46

46 – BLOCO DE NOTAS ADESIVO TRANSPARENTE, 76MMX76MM, 50 FOLHAS

Especificação: BLOCO DE NOTAS ADESIVO TRANSPARENTE, 76MMX76MM, 50 FOLHAS

Quantidade: 50,0

Unidade: Bloco

Valor unitário: R\$ 8,00

Valor total: R\$ 400,00

Fabricante/Marca: off paper

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 11,40

68 – PASTA AZ LOMBO ESTREITO, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PAPEL ESPECIAL, ETIQUETA IMPRESSA NA LOMBADA, RADOS COM TRAVAMENTO PERFEITO, FERRAGEM NIQUELADA DE PROTEÇÃO BEM FIXADAS OLHAL NIQUELADO CX C/ 20 – 16 x 11 x 2 cm; 300 g – (TAMANHO DA FOLHA OFÍCIO)

Especificação: PASTA AZ LOMBO ESTREITO, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PAPEL ESPECIAL, ETIQUETA IMPRESSA NA LOMBADA, RADOS COM TRAVAMENTO PERFEITO, FERRAGEM NIQUELADA DE PROTEÇÃO BEM FIXADAS OLHAL NIQUELADO CX C/ 20 – 16 x 11 x 2 cm; 300 g – (TAMANHO DA FOLHA OFÍCIO)

Quantidade: 300,0

Unidade: Caixa

Valor unitário: R\$ 200,00

Valor total: R\$ 60.000,00

Fabricante/Marca: dello

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 275,80

69 – PASTA AZ LOMBO LARGO, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PAPEL ESPECIAL, ETIQUETA IMPRESSA NA LOMBADA, RADOS COM TRAVAMENTO PERFEITO, FERRAGEM NIQUELADA DE PROTEÇÃO BEM FIXADAS OLHAL NIQUELADO CX C/ 20 – DIM: 28 x 7 x 34 cm; 330 g – (TAMANHO DA FOLHA OFÍCIO)

Especificação: PASTA AZ LOMBO LARGO, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PAPEL ESPECIAL, ETIQUETA IMPRESSA NA LOMBADA, RADOS COM TRAVAMENTO PERFEITO, FERRAGEM NIQUELADA DE PROTEÇÃO BEM FIXADAS OLHAL NIQUELADO CX C/ 20 – DIM: 28 x 7 x 34 cm; 330 g – (TAMANHO DA FOLHA OFÍCIO)

Quantidade: 300,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 250,00

Valor total: R\$ 75.000,00

Fabricante/Marca: dello

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 341,80

74 – PAPEL DUPLA FACE TAM 48X66 PCTE COM 20 UNIDADES – CORES SORTIDAS

Especificação: PAPEL DUPLA FACE TAM 48X66 PCTE COM 20 UNIDADES – CORES SORTIDAS



ATLAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
39.690.295/0001-00

Quantidade: 60,0

Unidade: Pacote

Valor unitário: R\$ 25,00

Valor total: R\$ 1.500,00

Fabricante/Marca: chamex

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 34,30

Valor total - LOTE 4: R\$ 157.400,00 - (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos reais)

Valor geral da proposta: R\$ 271.890,00 (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e noventa reais)

Dados de Registro da Proposta:

Data de finalização do registro da proposta: 17 de Março de 2025 às 10:25

Dados do Usuário:

Usuário logado como: ATLAS

E-mail: atlascomercioeconstrucao@gmail.com

CPF/MF: 39.690.295/0001-00

ATLAS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/MF: 39.690.295/0001-00

**ATLAS COMERCIO
SERVICOS E
CONSTRUÇOES
LTDA:39690295000100**

Assinado digitalmente por ATLAS COMERCIO
SERVICOS E CONSTRUÇOES
LTDA:39690295000100
ND: C=BR, S=CE, L=Fortaleza, O=ICP-Brasil, OU=
Certificado Digital PJ A1, OU=Presencial, OU=
32705962000132, OU=AC SyngularID Multipla, CN=
ATLAS COMERCIO SERVICOS E CONSTRUÇOES
LTDA:39690295000100

Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

**FRANCISCO
JULIANO DOS
SANTOS
CUNHA:090768173
59**

Assinado digitalmente por FRANCISCO
JULIANO DOS SANTOS
CUNHA:09076817359
ND: C=BR, S=CE, L=Fortaleza, O=ICP-Brasil,
OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial,
OU=32705962000132, OU=AC SyngularID
Multipla, CN=FRANCISCO JULIANO DOS
SANTOS CUNHA:09076817359

Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3



Feilippe Kac Astracian



Caro Cliente,

Agradecemos a confiança de
a oportunidade de construir co

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

050515052000101120021025

corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de docum

Após 1 (seis) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice

Endosso nº: **000000**

Apólice de Seguro Garantia nº: **15052000101120021025**

sede na Rua Olimpíadas, nº. 502, CJ 32 - São Paulo - SP - CEP: 04221-000

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.185.002/0001-40, registro

sinistros.garantia@avla.com

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e

Ouvidora: 0800 882 0044

SAC e atendimento AVLA: 0800 022 00 44

nosso canal de atendimento:

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com.br

coberturas.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se fami

nosso processos e produtos.

eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de m

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendim

suas o

A AVLA coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas.

sobre a Privacidade de Dados consiste a Política de Privacidade de Dados número de documento de identificação: número da abojice: telefone para contato' e Cliente – Fale com a AVGA' incluindo: link de seu pedido' as seguintes informações: tratamento: acesso aos dados: correção: anonimização: dentre outros, através do seu e-mail e/ou redes sociais. Por fim, o signatário declara exercer seus direitos de confidencialidade durante o período necessário para a execução do Contrato e para os negócios e prestadores de serviços, necessariamente para a finalidade de execução do Contrato: fornecedores: distribuidores: instituições financeiras, empresas de valores mobiliários: seguradoras: resseguradoras: corretores de seguro e resseguro e outros intermediários (incluindo as em outros países) e autoridades governamentais; (iii) A barreira de acesso como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresa e/ou terceiros; (ii) atribuir a seguradora e oferta de seus produtos e serviços; redigir suas condições; analisar dados e fornecer para a administração de produtos e serviços; desenvolver e implementar políticas; (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços de informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação aplicável e das suas atividades.

PROPOSTA No.
107750107772

32 0'00

1. 1000	1000
2. 1000	1000
3. 1000	1000
4. 1000	1000
5. 1000	1000
6. 1000	1000
7. 1000	1000
8. 1000	1000
9. 1000	1000
10. 1000	1000
11. 1000	1000
12. 1000	1000
13. 1000	1000
14. 1000	1000
15. 1000	1000
16. 1000	1000
17. 1000	1000
18. 1000	1000
19. 1000	1000
20. 1000	1000
21. 1000	1000
22. 1000	1000
23. 1000	1000
24. 1000	1000
25. 1000	1000
26. 1000	1000
27. 1000	1000
28. 1000	1000
29. 1000	1000
30. 1000	1000
31. 1000	1000
32. 1000	1000
33. 1000	1000
34. 1000	1000
35. 1000	1000
36. 1000	1000
37. 1000	1000
38. 1000	1000
39. 1000	1000
40. 1000	1000
41. 1000	1000
42. 1000	1000
43. 1000	1000
44. 1000	1000
45. 1000	1000
46. 1000	1000
47. 1000	1000
48. 1000	1000
49. 1000	1000
50. 1000	1000
51. 1000	1000
52. 1000	1000
53. 1000	1000
54. 1000	1000
55. 1000	1000
56. 1000	1000
57. 1000	1000
58. 1000	1000
59. 1000	1000
60. 1000	1000
61. 1000	1000
62. 1000	1000
63. 1000	1000
64. 1000	1000
65. 1000	1000
66. 1000	1000
67. 1000	1000
68. 1000	1000
69. 1000	1000
70. 1000	1000
71. 1000	1000
72. 1000	1000
73. 1000	1000
74. 1000	1000
75. 1000	1000
76. 1000	1000
77. 1000	1000
78. 1000	1000
79. 1000	1000
80. 1000	1000
81. 1000	1000
82. 1000	1000
83. 1000	1000
84. 1000	1000
85. 1000	1000
86. 1000	1000
87. 1000	1000
88. 1000	1000
89. 1000	1000
90. 1000	1000
91. 1000	1000
92. 1000	1000
93. 1000	1000
94. 1000	1000
95. 1000	1000
96. 1000	1000
97. 1000	1000
98. 1000	1000
99. 1000	1000
100. 1000	1000

FORMA DE PAGAMENT

Não se aplica transmissa a nenhuma das coperturas contempladas por esta Abolice.

COBERTURA IMPORTANCIA SEGURADA PREMIO FIJADO INICIO VIGENCIA

005\55"

VDWNIISIBVILIO N. 3054'11'50'004-BE' Esta voblice e emipqs de scoido com as condqões
bais a sua assinaura' nas condqões e no prazo estabelecidos no Edital n. 3052'05'02'015-BE'
originações decorrentes da Lei on do Edital' incluindo a recusa em assinar o Contrato' não atre
Garantir a indenização' ate o valor da Garantia fixado na voblice' caso o Proponente descremb

գո ԲՏԴՏԱԹԵՄԻՐ ՊԵ ԼՍԳԵՄԻՆՏՆՅՈՒ

O limite máximo de garantias é o valor máximo due a seguradora se responsabilizar pela perda

MODALIDADE: LICITANTE
CENSAIS

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R\$ 3.805,42 - três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA MODALIDADE

32'803'385\000J-22

ART CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

СЪЕ\СИЪ

NOME\RAZAO SOCIAL

СЕР: e3e00000
05

CIDADE: SENADOR POMPEU

ENDEBEÇO: ALENIDA FRANCISCO FRANCA CAMBRAIA 328 BOX
NOME: T PINHEIRO PAULA GIRA

BAIKKO:

СЪЕ\СИЪГ:

СЕР: 058\2000

CIDADE: CHOROSINHO

ΑΙΡΕΣΕΙΣ:

CONDIÇÕES GERAIS
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE – SETOR PÚBLICO

1. DEFINIÇÕES

Apólice: documento emitido pela Seguradora, que formaliza o contrato de Seguro Garantia.

Aviso de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora acerca da ocorrência de um Sinistro potencialmente coberto pela Apólice.

Contrato: é o contrato cuja assinatura pelo Tomador consiste na obrigação garantida pela Seguradora, sujeito ao regime de direito público, que instrumentaliza a relação jurídica entre o Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

Edital de Licitação: é o instrumento no qual a Administração Pública consigna as condições e exigências licitatórias para a contratação de fornecimento de produtos ou contratação de serviços e o qual a Apólice está sujeita.

Endosso: documento que formaliza eventual alteração na Apólice, que somente poderá ser promovida a pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.

Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

Expectativa: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

Indenização: contraprestação devida pela Seguradora ao Segurado na eventualidade da ocorrência de um Sinistro coberto.

Limite Máximo de Garantia: valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará na eventualidade de um Sinistro coberto.

Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em contrapartida à garantia dos riscos previstos na Apólice.

Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

Proposta: documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o Seguro Garantia.

Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.

Seguradora: sociedade devidamente autorizada pela SUSEP a operar neste ramo de seguro.

Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas, assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.

Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Edital de Licitação está sujeito ao regime jurídico de direito público.

Sinistro: inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação, do qual decorram Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Quando não estejam presentes hipóteses de perda de direitos e/ou de exclusões de cobertura, conforme apurado no Procedimento de Regulação, o Sinistro será coberto pela Apólice.

Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora do Seguro Garantia.

Vigência: prazo de duração da Apólice.

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Este contrato de seguro garante a Indenização, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. Consideram-se riscos excluídos:

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos e sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(iv) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Edital de Licitação;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(vi) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo e/ou, quando coberta, multa;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Edital de Licitação e descrita na Especificação da Apólice, em consonância com a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Edital de Licitação; contudo, para alterações não previstas no Edital de Licitação que impliquem modificação do valor da garantia, este poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora.

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA

5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições previstas no Edital de Licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Edital de Licitação que fundamentam tal(is)

alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (ii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. **O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência e, necessariamente, dentro da Vigência da Apólice.**

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Edital de Licitação e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, **devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:**

Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

- a) Cópia do Edital de Licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
- d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,
- e) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.

Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo:

Avla Seguros Brasil S/A – www.avla.com/br

CNPJ: 41.182.665/0001-40. | Rua Olímpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

SAC: 0800 055 0044 | sac@avla.com | Ouvidoria: 0800 885 0044 | www.consumidor.gov.br | WhatsApp para deficiente Auditivo: (11) 2853-0099 | Comercial: (11) 2853-0583

Avla Seguros Brasil S/A – Código SUSEP 02071 - Processo SUSEP nº 15414.638901/2022-06

Página 6 de 11

a) **Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;**

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Edital de Licitação; e (ii) na Etapa 2, para apuração dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

7. INDENIZAÇÃO

7.1. Sendo o Sinistro coberto, a Indenização devida pela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Edital de Licitação ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos impositivos à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando,

em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pago o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) **Alteração das obrigações garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;**
- b) **Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Edital de Licitação;**
- c) **O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;**
- d) **Se o Segurado/Tomador fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias que configurem agravamento de risco ou que possam influenciar na aceitação do seguro, nos termos do art. 769 do Código Civil;**
- e) **Se o Segurado/Tomador agravar intencionalmente o risco, nos termos do art. 768 do Código Civil.**

11.2. **Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.**

11.3. **O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se ficar comprovado, pela sociedade seguradora, que silenciou de má-fé. A Seguradora, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal: (i) cancelar o Seguro Garantia; ou (ii) restringir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou (iii) cobrar a diferença de prêmio cabível, mediante acordo.**

11.3.1. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, de restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.3.2. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

12.3. A seguradora terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

12.4. A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação da Proposta de Seguro, de modo que a ausência de comunicação da Seguradora caracterizará a recusa da proposta. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.6. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no Edital de Licitação para a assinatura do Contrato, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.

12.7. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.8. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.9. É facultado à Seguradora a solicitação de documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.3 será suspenso e retornará no dia útil subsequente ao cumprimento das exigências.

12.10. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.11. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.12. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

12.13. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.14. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.15. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.16. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Edital de Licitação em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Edital de Licitação, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Edital de Licitação no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Edital de Licitação, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme previsto na Cláusula 12.3.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Edital de Licitação ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo; e (ii) juros moratórios de 6% ao ano, calculados "*pro rata temporis*", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

14. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

14.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

- a) quando houver a efetiva assinatura do Contrato pelo Tomador, conforme previsto no Edital de Licitação e houver a manifestação do Segurado neste sentido;
- b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
- d) quando houver o término da Vigência da Apólice.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

16. CESSÃO DE DIREITOS

16.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

17. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

17.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

18. FORO

18.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

19.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

19.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.05.012- PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.11.26.001- PE

RAZÃO SOCIAL: T PINHEIRO PAIVA LTDA
C.N.P.J.: 19.255.771/0001-58 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.711473-3
ENDEREÇO: AV FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA nº 258, CENTRO, CEP:63.600-000,SENADOR POMPEU -CE
FONE: (88) 3449-1249 EMAIL: spmultcoisasp@gmail.com
BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 0239-9 CONTA CORRENTE: 17.515-3

A EMPRESA T. PINHEIRO PAIVA LTDA SEDIADA NA AVENIDA FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA, Nº 258, CENTRO, CEP: 63.600-000, SENADOR POMPEU - CE, FONE: (88) 3449 - 0944, INSCRITA NO C.N.P.J.: 19.255.771/0001-58, NESTE ATO REPRESENTADO POR THIAGO PINHEIRO PAIVA, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do RG sob o nº 2001027015296 - 2av SSP/CE, INSCRITO NO CPF: 646.514.873-00, residente e domiciliada à Rua João Pitombeira, s/n, Bairro Centro, CEP: 63600-000, Senador Pompeu/CE, ABAIXO ASSINADO, PROPÕE A ENTREGA DOS OBJETOS A SEGUIR ESPECIFICADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL EM EPÍGRAFE, NAS SEGUINTES CONDIÇÕES:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE.

LOTE 01								
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	V. UNIT		V. TOTAL	
5	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS, PILHAS AA INCLUSAS E VISOR INCLINADO Especificação: CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS, PILHAS AA INCLUSAS E VISOR INCLINADO	Unidade	20	BRW	R\$	24,90 vinte e quatro reais e noventa centavos	R\$	498,00 quatrocentos e noventa e oito reais
8	CLIQUE Nº 4/0 CAIXA COM 50 UNIDADES Especificação: CLIQUE Nº 4/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	Caixa	80	BRW	R\$	3,00 três reais	R\$	240,00 duzentos e quarenta reais
9	CLIQUE Nº 6/0 CAIXA COM 50 UNIDADES Especificação: CLIQUE Nº 6/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	Caixa	50	BRW	R\$	3,00 três reais	R\$	150,00 cento e cinquenta reais
15	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO, TIPO ESPÁTULA Especificação: EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO, TIPO ESPÁTULA	Unidade	50	BRW	R\$	2,00 dois reais	R\$	100,00 cem reais
16	FITA ADESIVA GOMADA COM 38MMX50M Especificação: FITA ADESIVA GOMADA COM 38MMX50M	Unidade	70	ADERE	R\$	13,00 treze reais	R\$	910,00 novecentos e dez reais
17	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX45M Especificação: FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX45M	Unidade	80	EUROCEL	R\$	5,00 cinco reais	R\$	400,00 quatrocentos reais
18	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FINA (ESTILO DUREX) Especificação: FITA ADESIVA TRANSPARENTE FINA (ESTILO DUREX)	Unidade	80	ADERE	R\$	1,00 um real	R\$	80,00 oitenta reais
19	GRAMPEADOR METAL 11,5CM 25 FOLHAS Especificação: GRAMPEADOR METAL 11,5CM 25 FOLHAS UNIDADE	Unidade	80	ONDA	R\$	8,00 oito reais	R\$	640,00 seiscentos e quarenta reais
22	ELÁSTICO DE LATÉX N.18 MERCUR, 100 GRAMAS/AMARELO Especificação: ELÁSTICO DE LATÉX N.18 MERCUR, 100 GRAMAS/AMARELO	Pacote	14	MERCUR	R\$	7,00 sete reais	R\$	98,00 noventa e oito reais
23	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE COM CAPACIDADE P/100 FOLHAS Especificação: GRAMPEADOR DE MESA GRANDE COM CAPACIDADE P/100 FOLHAS	Unidade	50	MASTERPRINT	R\$	90,95 noventa reais e noventa e cinco centavos	R\$	4.547,50 quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos



24	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000 UNID Especificação: GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000 UNID	Caixa	50	ONDA	R\$ 10,10	dez reais e dez centavos	R\$ 505,00	quinhentos e cinco reais
33	PERCEVEJOS – CAIXA COM 50 UNIDADES Especificação: PERCEVEJOS – CAIXA COM 50 UNIDADES	Caixa	8	ACC	R\$ 5,00	cinco reais	R\$ 40,00	quarenta reais
34	PERFURADOR DE PAPEL PARA 30 FOLHAS Especificação: PERFURADOR DE PAPEL PARA 30 FOLHAS	Unidade	20	LEOLEO/JOCAR OFFICE	R\$ 34,00	trinta e quatro reais	R\$ 680,00	seiscentos e oitenta reais
39	TESOURA GRANDE PARA USO GERAL 7" COM CABO EM POLIPROPILENO Especificação: TESOURA GRANDE PARA USO GERAL 7" COM CABO EM POLIPROPILENO	Unidade	60	BRW	R\$ 6,00	seis reais	R\$ 360,00	trezentos e sessenta reais
40	TESOURA PEQUENA SEM PONTA CX COM 20 UNIDADES Especificação: TESOURA PEQUENA SEM PONTA CX COM 20 UNIDADES	Caixa	70	LEOLEO/JOCAR OFFICE	R\$ 45,57	quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos	R\$ 3.189,90	três mil, cento e oitenta e nove reais e noventa centavos
45	TESOURA DECORATIVA DE 3 LÂMINAS Especificação: TESOURA DECORATIVA DE 3 LÂMINAS	Unidade	20	CIS	R\$ 27,74	vinte e sete reais e setenta e quatro centavos	R\$ 554,80	quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos
47	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS Especificação: CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS	Unidade	30	BRW	R\$ 25,01	vinte e cinco reais e um centavo	R\$ 750,30	setecentos e cinquenta reais e trinta centavos
64	FITA ADESIVA TAM 12X10CM NAS CORES AZUL, AMARELA, VERDE, VERMELHO Especificação: FITA ADESIVA TAM 12X10CM NAS CORES AZUL, AMARELA, VERDE, VERMELHO	Unidade	90	ADERE	R\$ 1,00	um real	R\$ 90,00	noventa reais
67	TESOURA DE PICOTAR - Lâmina de metal, Ponta redonda, 23cm de comprimento. Especificação: TESOURA DE PICOTAR - Lâmina de metal, Ponta redonda, 23cm de comprimento.	Unidade	30	LEOLEO/JOCAR OFFICE	R\$ 46,05	quarenta e seis reais e cinco centavos	R\$ 1.381,50	mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos
70	PILHA AA, PACOTE COM 04 UNIDADES Especificação: PILHA AA, PACOTE COM 04 UNIDADES	Pacote	50	MAXPRINT	R\$ 10,00	dez reais	R\$ 500,00	quinhentos reais
71	PILHA AAA, PACOTE COM 04 UNIDADES Especificação: PILHA AAA, PACOTE COM 04 UNIDADES	Pacote	50	MAXPRINT	R\$ 13,10	treze reais e dez centavos	R\$ 655,00	seiscentos e cinquenta e cinco reais
VALOR TOTAL DO LOTE 01							R\$ 16.370,00	dezesesseis mil, trezentos e setenta reais

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	R\$ 16.370,00	dezesesseis mil, trezentos e setenta reais
---------------------------------	----------------------	---

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS, CONFORME EDITAL.

PRAZO DE ENTREGA: 05 (CINCO) DIAS, DE ACORDO COM O EDITAL.



faturamentospmultcoisas@gmail.com



contratospmultcoisas@gmail.com



spmultcoisas@gmail.com

Rua: Francisco França Cambraia, 254 – Senador Pompeu – Ce – Fone: (88) 3449- 0944

DECLARAMOS QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DE CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DA PROPOSTA.

DECLARAMOS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE NOSSA PROPOSTA DE PREÇO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (EDITAL).

DECLARAMOS, SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS, INCLUSIVE AS CRIMINAIS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE TODA DOCUMENTAÇÃO ANEXADA À PLATAFORMA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICA É AUTÊNTICA;

DECLARAMOS PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DA PRESENTE LICITAÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

I) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE POR NÓS E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA PRESENTE LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

II) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA PRESENTE LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

III) QUE NÃO TENTAMOS, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA PRESENTE LICITAÇÃO QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

IV) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA PRESENTE LICITAÇÃO ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

V) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO ÓRGÃO LICITANTE ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E;

VI) QUE ESTAMOS PLENAMENTE CIENTES DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

SENADOR POMPEU-CE, 17 DE MARÇO DE 2025

THIAGO PINHEIRO
PAIVA:64651487300

Assinado de forma digital por
THIAGO PINHEIRO
PAIVA:64651487300
Dados: 2025.03.17 10:30:15 -03'00'

Thiago Pinheiro Paiva
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 646.514.873-00

